



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**



**REFERÊNCIA: PROAD n.º 19.087/2021.**

**ASSUNTO: Plano Anual de Contratações – Exercício 2022 – Sugere aprovação.**

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

O Núcleo de Governança de Contratações encaminhou, em 19/11/2021, mediante o despacho de fl. 49, o Plano Anual de Contratações, referente ao exercício de 2022, para apreciação desta Diretoria-Geral, em observância ao disposto no art. 3º, §4º, III e IV, do Ato TRT6.GP nº 51, de 2021.

Na ocasião, a referida unidade administrativa destacou que "o comitê deliberou pela aprovação da versão atualizada do Plano Anual de Contratações para o exercício de 2022 (PAC- 2022), no qual estão contempladas as alterações trazidas pelas unidades requisitantes desde a aprovação da versão preliminar em maio".

Esclareceu, ainda, que, "para melhor clareza, o plano foi dividido em dois documentos, juntados às fls. 23 a 32 e 33 a 41. O primeiro registra todas as novas aquisições e contratações pretendidas para 2022, enquanto que no segundo consta a relação de outras despesas e contratos, com informações que incluem a vigência contratual, o orçamento programado no SIGEO-JT e a data prevista para eventual renovação contratual. Também estão indicados os valores planejados para as despesas de capacitação e desenvolvimento de magistrados e de servidores, cujo detalhamento deverá ser realizado pela Escola Judicial, por meio de plano específico."

O artigo 3º do Ato TRT-GP n.º 51/2021 estabelece que:

Art. 3º O PAC será elaborado pelo Núcleo de Governança de Contratações (NUGOVC), vinculado à Secretaria Administrativa, no exercício anterior ao ano de sua execução, em harmonia com a Proposta Orçamentária e os planos e objetivos institucionais, contemplando, ainda, o Plano de Obras, os Planos de Capacitação e Desenvolvimento de Magistrados e Servidores, e o Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 1º O PAC deverá ser embasado em estudos que indiquem a necessidade, a oportunidade e a economicidade, considerando as contratações anteriores, a legislação vigente, os avanços tecnológicos, a inovação e a dinâmica do mercado, os cronogramas e os orçamentos compatíveis com os objetivos institucionais e estratégicos do TRT6, contendo, para cada contratação pretendida, no mínimo:

- I – descrição do objeto;
- II – quantidade estimada para a contratação;
- III – valor estimado;
- IV – identificação do demandante;
- V – justificativa sucinta da necessidade da contratação;
- VI – período estimado para aquisição;
- VII – programa/ação que dará suporte à contratação; e
- VIII – alinhamento aos objetivos estratégicos.

§ 2º As unidades requisitantes, definidas na forma do art. 10, serão suscitadas a encaminhar, ao NUGOVC, as informações necessárias à elaboração prévia do PAC, observando o seguinte cronograma:

- I – até 30 de março, as unidades requisitantes deverão enviar as informações das contratações que pretendem realizar ou prorrogar no exercício subsequente para elaboração da versão preliminar do PAC, em consonância com o disposto no § 1º deste artigo;
- II – até 15 de abril, o NUGOVC consolidará as informações e encaminhará a versão preliminar do PAC à apreciação da Secretaria Administrativa;
- III – até 30 de abril, o NUGOVC, após apreciação prévia da Secretaria Administrativa, submeterá a versão preliminar do PAC ao Comitê Gestor de Contratações do TRT6, para análise e deliberação;
- IV – até 05 de maio, a versão preliminar do PAC será encaminhada à apreciação da Diretoria-Geral para posterior aprovação pela Presidência do TRT6.



Documento 9 do PROAD 19087/2021. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.BMXC.FSVQ:  
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

**REFERÊNCIA: PROAD n.º 19.087/2021 - continuação.**

§ 3º As informações constantes da versão preliminar do PAC aprovado serão lançadas no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), para fins de registro da proposta orçamentária prévia.

§ 4º O PAC poderá ser atualizado para inclusão, exclusão ou redimensionamento de ações, pelas unidades requisitantes, nos seguintes momentos:

I – até 30 de setembro, as unidades requisitantes deverão submeter ao NUGOVC possíveis alterações na relação dos bens e serviços incluídos no PAC;

II – até 31 de outubro, após a consolidação das informações e apreciação prévia por parte da Secretaria Administrativa, o NUGOVC submeterá o PAC ao Comitê Gestor de Contratações do TRT6 para reavaliação;

III – até 7 de dezembro, após análise do Plano pelo Comitê Gestor de Contratações do TRT6, o NUGOVC o encaminhará à apreciação da Diretoria-Geral;

IV – até o último dia útil do mês de dezembro, a Presidência do TRT6, ou a autoridade formalmente designada para o ato, aprovará o PAC.

§ 5º O PAC e suas atualizações deverão ser divulgados no sítio eletrônico do TRT6.

Verifica-se que o documento elaborado pelo Núcleo de Governança de Contratações – NUGOVC (fls. 23/41), e encaminhado à apreciação superior mediante o PROAD em referência, atende aos requisitos constantes do §§ 1º e 4º do art. 3º do mencionado normativo interno.

Dessa forma, considerando que as contratações propostas estão alinhadas com os objetivos estratégicos desta Corte, e, ainda, que o referido documento foi elaborado em observância às diretrizes constantes do normativo interno que regulamenta a matéria, esta Diretoria-Geral entende que pode ser aprovado.

**DO EXPOSTO**, esta Diretoria-Geral sugere a aprovação do Plano Anual de Contratações – 2022, elaborado pelo Núcleo de Governança de Contratações, em conformidade com o Ato TRT-GP n.º 51/2021.

À superior apreciação de Vossa Excelência.

Recife, 22 de novembro de 2021.

**ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO**

Diretora-Geral do TRT da 6ª Região

**REFERÊNCIA: PROAD n.º 19.087/2021.**

**ASSUNTO: Plano Anual de Contratações – Ano 2022 – Aprovação.**

1. De acordo com a Diretoria-Geral;
2. Aprovo o Plano Anual de Contratações deste Regional referente ao exercício 2022;
3. À Secretaria Administrativa, para ciência do inteiro teor deste despacho e adoção de providências.

Recife, 23 de novembro de 2021.

**MARIA CLARA SABOYA DE A. BERNARDINO**

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região



Documento 10 do PROAD 19087/2021. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.JHJB.FCZK:  
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>